

relativas à diárias do mês de junho de 2014 para o requerente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de março de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 679/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8502179-41.2015.8.06.0000, do interesse do(a) Dr(a). CÉSAR DE BARROS LIMA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Acaraú, RESOLVE conceder 08(oito) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.550,24 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 445,06 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Itarema, no(s) mês(es) de abril de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.995,30 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Não consta no SIPP – Sistema Integrado de Pagamento de Pessoal, nenhuma anotação referente à solicitações anteriores, relativas à diárias do mês de abril de 2014 para o requerente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de março de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 680/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8502190-70.2015.8.06.0000, do interesse do(a) Dr(a). CÉSAR DE BARROS LIMA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Acaraú, RESOLVE conceder 08 (oito) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.550,24 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 445,06 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Itarema, no(s) mês(es) de maio de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.995,30 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Não consta no SIPP - Sistema Integrado de Pagamento de Pessoal, nenhuma anotação referente à solicitações anteriores, relativas à diárias do mês de maio de 2014 para o requerente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de março de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 685/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500030-93.2015.8.06.0090, do interesse do(a) Dr(a). FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE, Juiz Substituto Titular da Comarca de Icó (CE), RESOLVE conceder 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 775,12 (setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 534,21 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Morada Nova, no(s) mês(es) de novembro de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.309,33 (um mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.